

Registrado no Fio 36  
Próximo Nº 043  
Secretaria: 29 05 2024  
C



**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

publicado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 29 05 2024  
C

## LEI Nº 2.858, DE 29 DE MAIO DE 2024

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.616 DE 29/12/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022/2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.778 DE 08/08/2023 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2024.**

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 2.332.600,00 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil e seiscentos reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.90.03	FMS – Bloco Média e Alta Complexidade	
10.302.0210.2.315	Manut. Ativ. Prest. Serviços MAC – Gestão Plena	
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - PJ	
	DR 1.500	R\$ 350.000,00
	DR 1.600	R\$ 139.250,00
02.90.03	FMS – Bloco Média e Alta Complexidade	
10.302.0210.2.316	Pagamento Produção Entidades Sem Fins Lucrativos – Gestão Plena	
3.3.50.39	Outros Serviços Terceiros - PJ	
	DR 1.500	R\$ 820.000,00
	DR 1.600	R\$ 656.150,00
	DR 1.621	R\$ 105.000,00
02.90.03	FMS – Bloco Média e Alta Complexidade	
10.302.0210.2.317	Incentivo às Entidades Sem Fins Lucrativos – Gestão Plena	
3.3.50.39	Outros Serviços Terceiros - PJ	
	DR 1.600	R\$ 244.100,00
02.90.03	FMS – Bloco Média e Alta Complexidade	
10.302.0210.2.318	Despesas Caráter Especial – Gestão Plena	
3.3.50.39	Outros Serviços Terceiros - PJ	
	DR 1.600	R\$ 18.100,00
Total de suplementação de créditos especiais:		R\$ 2.332.600,00

**Art. 2º.** Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações os créditos especiais mencionados no artigo anterior o que segue:



**GUARANIÉSIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

§1º. A anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, no montante de R\$ 1.170.000,00 (um milhão cento e setenta mil reais):

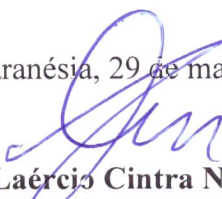
CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.90.03	FMS — Bloco Média e Alta Complexidade	
10.302.0210.2.080	Manut. Convênio com a Santa Casa	
3.3.50.41	Contribuições DR 1 .500	R\$ 820.000,00
02.90.03	FMS - Bloco Média e Alta Complexidade	
10.302.0210.2.186	Manut. Ativ. Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - PJ DR 1.500 DR 1.659	R\$ 305.000,00 R\$ 45.000,00
Total de anulações créditos especiais		R\$ 1.170.000,00

§2º. O Excesso de Arrecadação pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.498 de 06.12.2023, no montante de R\$ 1.162.600,00 (um milhão cento e sessenta e dois mil e seiscentos reais), provenientes de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Fonte de Recurso 1.600 e Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, Fonte de Recurso 1.621.

**Art. 3º.** O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 2 de maio de 2024.

Guaraniésia, 29 de maio de 2024.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito de Guaraniésia**